



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Sexta-feira • 08 de outubro de 2021 • Ano V • Edição Nº 641

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 48/2021)	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 014/2021)	41

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 48/2021)



DECRETO Nº. 48/2021.

Regulamenta os procedimentos administrativos de compras e licitações, quanto à inscrição, renovação, suspensão e cancelamento de registro no Cadastro de Fornecedores do município de SERRINHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na do art. 35 da Lei nº 8.666/1993, c/c Art. 68 da Lei do Estado da Bahia 9.433/2005 e,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o cadastro de fornecedores do município;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar a pontuação para avaliação do desempenho dos fornecedores contratados pela municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimentos de sanção das empresas licitantes e/ou contratadas;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que visam a simplificação da análise de documentos de habilitação, com a pré-qualificação de empresas cadastradas, conforme a modalidade de licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação e celeridade no julgamento da habilitação por parte de Comissão Permanente de Licitação.

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, que compõem a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observarão as disposições desse Decreto e a legislação vigente para utilização do Cadastro de Fornecedores do Município de Serrinha, Bahia.

Art. 2º - São responsáveis pelo cumprimento desse Decreto:

I. a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, UNIDADE CADASTRADORA, por intermédio da Comissão de Cadastro;

II. a Comissão Permanente de Licitação – CPL e demais Comissões de Licitação da Administração Direta e Indireta;

III. as Demais Secretarias Municipais, ou Unidades equivalentes dos órgãos e entidades.

Art. 3º - Para os fins desse Decreto, são considerados os seguintes conceitos:

I. Advertência – sanção escrita com o intuito de registrar o comportamento inadequado do fornecedor, cabível em falhas leves que não acarretem prejuízos graves à Administração Pública Municipal.

II. Alteração Cadastral – procedimento que altera os dados cadastrais do fornecedor.

III. Atualização Cadastral – procedimento que atualiza a validade dos documentos constantes no registro do fornecedor.

IV. Cadastro de Fornecedores do Município de Serrinha CAF – procedimentos administrativo, informatizado ou não, que gerencia, mantém e controla, de forma unificada, o cadastro de fornecedores.

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



V. Cancelamento – perda de validade do Certificado de Registro após decorridos 90 (noventa) dias do seu vencimento, e que impõe, como condição para sua renovação, a apresentação completa dos documentos exigidos para o registro; ou em razão da decretação de concordata ou falência de pessoas jurídicas ou da interdição e tutela para pessoas físicas; ou, ainda, solicitação formal do fornecedor; dissolução da sociedade ou comprovação da participação de agente público na gerência, direção ou conselho de empresa.

VI. Catálogo Geral de Material e Serviços –classificação de materiais e serviços, que tem como objetivo estabelecer e manter uma relação uniforme para identificação, codificação e catalogação dos mesmos.

VII. Comissão de Cadastro – comissão instituída através de portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para proceder a análise dos cadastros, processos de suspensão, cancelamento, apuração de responsabilidades para aplicação de sanções administrativas e outros atos relativos a pessoas físicas ou jurídicas licitantes, contratadas ou candidatas ao registro no CAF.

VIII. Credenciamento – procedimento que autoriza e credencia o fornecedor para participar de cotações presenciais e eletrônicas.

IX. Desempenho – pontuação atribuída ao fornecedor em decorrência de fatos relativos ao atendimento do objeto contratado.

X. Família – subgrupo de fornecimento de material, serviços ou obras de engenharia, na qual a pessoa física ou jurídica está apta a realizar contratações com a Administração Pública Municipal

XI. Fornecedor – pessoa física ou jurídica interessada em realizar contratações com a Administração Pública Municipal.

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



XII. Inscrição – procedimento que preabilita e pré-qualifica, de forma genérica, pessoa física ou jurídica para participar de licitações e efetuar contratações na Administração Pública Municipal de Serrinha, através do CAF.

XIII. Ocorrência – registro de fatos relevantes relacionados ao fornecedor e que possam vir a gerar a instauração de processo administrativo.

XIV. Processo Administrativo – sucessão de atos administrativos ordenados, destinados, inclusive, a apurar faltas imputadas aos fornecedores, licitantes ou contratados, com vistas a aplicação de penalidades.

XV. Recurso – petição administrativa protocolada pelo fornecedor, licitante ou contratado contra decisão de agente público da Administração Municipal.

XVI. Renovação – procedimento de renovação da validade do Certificado de Registro.

XVII. Situação Cadastral – situação do Certificado de Registro (Ativo, Vencido, Cancelado ou Suspenso).

IV. Suspensão – sanção que impede pessoa física ou jurídica de participar de certame licitatório, bem como de contratar com a Administração Pública Municipal.

V. CRC – Certificado de Registro Cadastral – certificado que pré-habilita, de forma genérica, o fornecedor a participar de qualquer modalidade de licitação, desde que possua o código de família exigido no edital.

VI. CRS - Certificado de Registro Simplificado – certificado que pré-habilita, de forma genérica, o fornecedor a participar de licitação, desde que possua o código de família exigido no edital, fazendo-se necessária a apresentação de documentação complementar, a depender da modalidade de licitação.

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Administração SEMAD, como unidade cadastradora e credenciadora, através da Comissão de Cadastro:

I. analisar os pedidos de inscrição ou renovação no Cadastro de Fornecedores de Serrinha - CAF, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da documentação, através de comissão;

II. analisar as solicitações dos interessados em participar do Sistema de Compras Presencial/Eletrônicas e proceder seu credenciamento, ou realizar o descredenciamento;

III. classificar os fornecedores em famílias do Catálogo Geral de Material e Serviços do município, conforme o seu ramo de atividade;

IV. proceder à inscrição, renovação, alteração ou cancelamento de dados cadastrais de fornecedores no CAF, registrando as informações cadastrais no Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS;

V. disponibilizar a relação dos documentos, os formulários para cadastramento e a emissão do CRC/CRS através da internet, no endereço www.serrinha.ba.gov.br;

VI. revisar e confirmar o desempenho dos fornecedores, registrado pelas unidades contratantes;

VII. instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades cometidas por fornecedores já inscritos ou não no CAF;

VIII. proceder à análise de processo administrativo instaurado e instruído por unidade licitante ou contratante, promovendo as diligências necessárias ao esclarecimento e a comprovação dos fatos, através da Comissão de Cadastro, e sugerir a penalidade a ser aplicada ou, se for o caso, o arquivamento do processo;

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



IX. divulgar, periodicamente, a relação dos fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Art. 5º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL e demais comissões de licitação da Administração Direta e Indireta:

I. fazer constar no edital de licitação a referência à família pertinente ao item de material, serviço ou obra de engenharia objeto da licitação;

II. confirmar a autenticidade do CRC/CRS, bem como a validade da documentação exigida para habilitação na modalidade pertinente, conforme previsto no edital, quando da realização de licitação;

III. verificar a existência no CRC/CRS da família do item de material, serviço ou obra de engenharia, objeto da licitação;

IV. registrar no CAF o desempenho do fornecedor, conforme e de acordo com a pontuação prevista no Anexo I – TABELA DE DESEMPENHO DE FORNECEDOR;

VI. registrar as ocorrências relativas a fornecedores cadastrados, credenciados ou não inscritos no CAF;

VII. encaminhar à Comissão de Cadastro os documentos relativos às irregularidades praticadas e a documentação relativa ao licitante vencedor que não tiver Certificado em situação regular.

Art. 6º - Compete às Secretarias Municipais, Diretorias Administrativas, ou unidades equivalentes dos órgãos e entidades:

I. registrar o desempenho do fornecedor, conforme e de acordo com a pontuação prevista no Anexo I – TABELA DE DESEMPENHO DE FORNECEDOR;

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



II. registrar as ocorrências relativas a fornecedores cadastrados, credenciados ou não, inscritos no CAF;

III. instaurar e instruir processo administrativo relativo a fornecedor que tenha cometido irregularidade na contratação, juntando aos autos a documentação pertinente, encaminhando-o à Comissão de Cadastro, para adoção das medidas cabíveis;

IV. conferir a regularidade do fornecedor junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, ficando vedada a sua contratação em caso de existência de débitos para com um deles ou com ambos;

V. solicitar o registro dos dados relativos ao fornecedor a ser contratado, não inscrito no CAF;

VI. encaminhar à Comissão de Cadastro a documentação relativa ao fornecedor a ser contratado, não inscrito ou com pendência cadastral, através das modalidades de licitação previstas na Lei nº 9.433/05, inclusive nos seus artigos 108 a 121, bem como em decorrência de dispensa, da hipótese prevista no artigo 56 ou de inexigibilidade.

Art. 7º - As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em ingressar no Cadastro Unificado de Fornecedor – CAF, deverão observar os seguintes procedimentos quanto à inscrição:

I. solicitar a inscrição, através do preenchimento dos formulários “SOLICITAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL”, “PLANILHA DESCRITIVA DAS FAMÍLIAS”, “DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA” e “DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR”, constantes nos Anexos II, III, IV e V respectivamente, desse Decreto;

II. anexar, no ato de requerimento da inscrição, cópias dos documentos, autenticadas por cartório ou servidor competente, conforme relação a seguir:

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade dos sócios;
- b) registro comercial, quando se tratar de firma individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova de diretoria em exercício, quando se tratar de sociedades civis;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Serrinha;

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) comprovação de aptidão pertinente a obras e serviços, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes. No caso de fornecimento de bens a comprovação será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- c) prova de atendimento dos requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) a cada encerramento de exercício social, o fornecedor terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, para apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis respectivas;
- c) certidão negativa de concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

§ 1º A documentação deverá estar completa e dentro do prazo de validade quando da solicitação. Caso haja necessidade de averiguação de qualquer documento ou de fato

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



relevante e necessário ao cadastramento, o prazo para análise, previsto no artigo 4º, inciso I, poderá ser dilatado até a conclusão da diligência;

§ 2º após análise técnica efetuada pela Comissão de Cadastro, os fornecedores inscritos no CAF serão associados às famílias de material, serviços e obras de engenharia constantes no Catálogo Geral de Material e Serviços, de acordo com seu ramo de atividade empresarial, cujo produto ou serviço esteja apto a fornecer;

§ 3º após deferimento do pedido, o cadastramento de fornecedores será formalizado pela unidade cadastradora, mediante disponibilização de CRC ou CRS;

§ 4º a apresentação do CRC em licitações públicas para fins de habilitação dispensará, conforme previsão constante no respectivo edital, o fornecedor de apresentar a documentação enumerada nos artigos 99 a 102, da Lei 9.433/05, obrigando-o a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo dessa habilitação;

§ 5º a apresentação do CRS em licitações públicas para fins de habilitação dispensará, conforme previsão constante no respectivo edital, o fornecedor de apresentar a documentação enumerada nos artigos 99; 100, incisos I, II, e IV, e art. 101 inciso I e V, da Lei 9.433/05, obrigando-o a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo dessa habilitação.

Art. 8º - A renovação do cadastro do fornecedor se dará com a observação ao atendimento dos seguintes critérios:

I. assim que ocorrer o vencimento da validade do CRC/CRS, que é de até 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de inscrição ou renovação, deverá a sua renovação ser solicitada pelo fornecedor;

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



II. o prazo de validade do CRC/CRS não alcança documentos com prazos de vigência próprios, cabendo ao fornecedor proceder a sua atualização, sob pena de inabilitação em licitações ou impedimento para contratações;

III. para reativação do CRC ou CRS na situação “Vencido” deverá ser preenchida nova “SOLICITAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL” - Anexo II, “PLANILHA DESCRITIVA DAS FAMÍLIAS”

IV. - Anexo III, com apresentação de todos os documentos que estejam vencidos ou que tenham sofrido alterações;

V. permanecem no cadastro do fornecedor o número do certificado, o registro das ocorrências e o desempenho ocorrido;

VI. no caso de indeferimento da solicitação de inscrição, renovação, alteração e atualização, a documentação apresentada será disponibilizada para devolução ao interessado, no prazo de até 30 (trinta) dias do indeferimento;

VII. transcorridos 20 (vinte) dias do comunicado do indeferimento, será destruída a documentação não retirada pelo interessado;

VIII. a documentação do fornecedor permanecerá arquivada por 90 (noventa) dias após o vencimento do CRC ou CRS;

IX. caso não haja renovação, a documentação será destruída e o registro cadastral passará para a situação “Cancelado”;

X. em caso de instauração de processo administrativo para apurar irregularidades praticadas por pessoa física ou jurídica quando da solicitação para inscrição, renovação, alteração ou atualização do cadastro, a documentação apresentada será parte do processo, não podendo dele ser extraído;

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



XI. se a inscrição ou renovação cadastral do fornecedor não se efetivar em razão de greve, calamidade pública, força maior ou problema na transmissão de dados em sistema informatizado que inviabilize o acesso ao CRC ou CRS, a CPL cientificará ao órgão ou entidade licitante e orientará quanto ao recebimento da documentação exigida no edital.

Art. 9º - Quanto a avaliação de desempenho do fornecedor deverá seguir as seguintes regras:

I. o fornecedor contratado terá o seu desempenho permanentemente avaliado pela Administração Pública Municipal, objetivando identificar o nível de atendimento ao objeto contratado sob os aspectos de obediência à especificação, prazo, qualidade e demais critérios relativos às contratações de material, serviços e obras de engenharia;

II. o fornecedor inscrito terá a pontuação inicial fixada em 100 (cem) pontos, os quais serão acrescidos ou reduzidos a cada atendimento do material, serviço ou obra de engenharia contratada;

III. o fornecedor que alcançar pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos, terá suas faltas apuradas em processo administrativo, estando sujeito à aplicação das penalidades previstas em lei;

IV. aplicada, ao fornecedor, a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e findo o prazo dessa suspensão, retornará o fornecedor à situação descrita no subitem alínea "b";

V. na hipótese de anulação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, o fornecedor retornará à situação de desempenho anterior.

Art. 10º - A suspensão do cadastro de fornecedor deverá ser realizada, quando ocorrer:

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



I. comprovação de inadimplência contratual com a Administração Pública Municipal;

II. comprovação de não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, em virtude de atos ilícitos praticados em licitações e contratos celebrados com a Administração Pública;

Art. 11º - O cadastro do fornecedor deverá ser cancelado, quando ocorrer:

I. decurso de prazo de 90 (noventa) dias após o seu vencimento, sem que haja pedido de renovação;

II. deferimento de concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou decretação de falência para pessoas jurídicas e de interdição e tutela para pessoas físicas, quando a suspensão se dará de forma imediata, independente de comunicação prévia ao cadastrado, assim que o órgão emitente tenha conhecimento do fato;

III. solicitação formal do fornecedor;

IV. dissolução de sociedade;

V. comprovada a participação de agente público na gerência, direção ou conselho de empresa, nos termos da lei.

Art. 11º - A Administração Pública deverá manter Comissão de Cadastro, de caráter permanente, composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo dois terços integrantes do quadro efetivo, com mandato de até 02 (dois) anos, permitida a recondução parcial dos seus membros.

Art. 12º - A Comissão de Cadastro, ao tomar conhecimento de qualquer fato grave imputável ao fornecedor, deverá instaurar processo administrativo, no qual será

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



assegurada a ampla defesa e o contraditório, e findo o qual poderá ocorrer a suspensão ou o cancelamento, previstos nos subitens anteriores.

Art. 13º - No caso de indeferimento do pedido de registro, de concessão de registro em categoria diversa da solicitada, ou na hipótese de cancelamento de registro existente é assegurada a interposição de recurso contra o ato;

I. o recurso será interposto no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do fato ao interessado;

II. o recurso deverá ser dirigido à Comissão de Cadastro, a qual poderá reconsiderar a decisão da Unidade Cadastradora ou encaminhá-lo para a autoridade superior, devidamente instruído, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da petição.

Art. 14º - O credenciamento dos interessados no CAF dar-se-á após a análise do seu objeto social, verificação de sua regularidade junto ao INSS, FGTS, e Fazenda Municipal de Serrinha, bem como comprovação de atendimento dos requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

I. a participação restringir-se-á à família do Catálogo Geral de Material e Serviços do Município para a qual for credenciado o interessado, em conformidade com o ramo de atividade empresarial a que pertença;

II. é facultado à Unidade Cadastradora solicitar do interessado, documentos que comprovem a aptidão para fornecimento de material, serviço ou obra de engenharia pertinentes ao código da família solicitado;

III. os participantes do CAF poderão ser descredenciados por descumprimento das cláusulas constantes nos "Termo de Contrato", desse Decreto ou, ainda, por conduta incompatível com o procedimentos e legislação aplicável às licitações. COMISSÃO DE

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



CADASTRO irá apurar o ocorrido e decidirá pelo credenciamento, ou não, do participante;

IV. o credenciamento do participante poderá gerar a instauração de processo administrativo;

V. a participação de pessoa física ou jurídica no CAF será restrita aos interessados credenciados pela Unidade Cadastradora.

VI. Além da suspensão e do cancelamento do registro cadastral, poderão ser aplicadas, aos cadastrados, as penalidades previstas

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA- ESTADO DA BAHIA, em 08 de Outubro de 2021.

Adriano Silva Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



ANEXO I



TABELA DE DESEMPENHO DE FORNECEDOR

Descrição	
Pontuação Inicial	100
Suspensão por tempo indeterminado	zerar
Suspensão por tempo determinado	zerar
Atraso na entrega acima de 60 dias	zerar
Atraso na entrega de 40 a 60 dias	- 20
Não cumprimento do contrato proveniente de cotação eletrônica	- 20
Atraso na entrega de 31 a 45 dias	- 10
Não assinatura na AFM/APS proveniente de cotação eletrônica	- 10
Entrega de produto fora da especificação	- 10
Atraso na entrega de 11 a 30 dias	- 05
Atraso na entrega até 10 dias	- 02
Cotar mais de uma marca na cotação eletrônica	- 02
Cotar preço inexequível ou acima do limite da cotação eletrônica ou preço referencial	- 02
Cumprimento contratual em dia	+ 02
Cumprimento contratual antecipado	+ 05

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

SOLICITAÇÃO CADASTRAL

ETIQUETA

Tipo de habilitação: **CRC** **CRS**

Tipo de Solicitação: Inscrição Renovação Alteração de Dados

Uso SAEB

Posto de Atendimento
de Recebimento

Data Nome do Atendente

Assinatura

//

SOLICITO O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL PARA FINS DE HABILITAÇÃO NAS LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM BASE NAS INFORMAÇÕES ABAIXO

Pessoa	CNPJ/CPF	CRC/CRS
<input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Jurídica		
Razão Social		

Nome Fantasia		Telefone (DDD/DDI)	
Logradouro		Fax (DDD/DDI)	
Número	Complemento		Bairro
Cidade	UF	CEP	País
Nome do Contato ou E-mail		Tel/Fax do Representante	
Representante Legal		(DDD/DDI)	
Relação de Documentos Cadastrais ordenados por Habilitação e Jurisdição			

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



Descrição	Número	Data de vencimento
01. Contrato Social ou Estatuto (data da última alteração)		sem vencimento
02. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ		
03. Inscrição na Fazenda Estadual		
04. Inscrição na Fazenda Municipal		
05. Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal		
06. Dívida Ativa da União		
07. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual		
08. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Local da Licitação)		
09. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal		
10. Certidão de Regularidade com o FGTS		
11. Certidão de Regularidade com o INSS		
12. Balanço Patrimonial (identificar pela data do último exercício social)		
13. Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência		
14. Conselho Regional (especificar)		
15. Alvará da Vigilância Sanitária		
16. Autorização do Ministério da Saúde – DOU		
17. Certificado de Regularidade – SSP		
18. Certificado de Segurança – DPF		
19. Alvará/Licença de Funcionamento – Ministério da Justiça		
20. Declaração de Superveniência		
21. Declaração de Empregados		
22. Outros		

Pág. 1/3

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>



Informações dos Sócios

—
CASO O ESPAÇO ABAIXO SEJA INSUFICIENTE PARA INFORMAÇÃO DE TODOS OS SÓCIOS,
ANEXAR FOLHA COM ESTES DADOS

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Participação (%)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
Ativo – R\$	Passivo – R\$	
1.0 Circulante	1.0 Passivo Circulante	

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA 

2.0 Realizável a Longo Prazo	2.0 Exigível a Longo Prazo	
3.0 Permanente	3.0 Resultado Exercícios Futuros	
3.1 Investimento	4.0 Patrimônio Líquido	
Ativo Total	Passivo Total	
Data do Balanço Patrimonial	Capital Integralizado – R\$	Receita Operacional Líquida – R\$
//		
Data da Solicitação	Assinatura do Representante Legal da Empresa	
//		
Data da Conferência	Nome do Conferente	Assinatura do Conferente
//		

Pág. 2/3

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO



SERVIÇOS SOLICITADOS

- Inscrição Renovação
- Alteração de Dados

etiqueta



Recebemos da Empresa

—

RAZÃO SOCIAL

a documentação com vistas ao REGISTRO CADASTRAL para a Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Informações Adicionais

- Este protocolo não habilita interessados para participação em licitações promovidas pela Administração Pública Municipal;
- o prazo máximo para atendimento das solicitações é de 03; (três) dias uteis.
- após análise, caso os documentos necessitem ser devolvidos, os mesmos serão encaminhados ao posto de atendimento de origem.

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA 

Local/Data/

Hora , / /

:

Assinatura do Responsável pelo Atendimento

Pág. 3/3

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

**ANEXO III
PLANILHA DESCRITIVA DAS FAMÍLIAS**

Razão Social						CNPJ / CPF	CRC / CRS
Família	Fabrica	Distribu	Revend	Serviço	Outros	Marcas Credenciadas	
s	nte	idor	edor	s			

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA 

Data Assinatura do Representante Legal

// _____

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

MODELO

(apresentar em papel timbrado do fornecedor)

Declaro para efeito de Registro Cadastral, informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



ANEXO V
DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

MODELO "A" : Empregador Pessoa Jurídica

....., inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de
Identidade nºe do CPF nº, DECLARA , para
fins do disposto no inciso V, do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433 de 1º de Março de 2005, acrescido pela
Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor dedezesseis anos.

Ressalva:

emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz? SIM NÃO

Data

Representante Legal

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



MODELO "B" : Empregador Pessoa Física

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433 de 1º de Março de 2005, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz? SIM NÃO

Data

Representante Legal

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



ANEXO I

TABELA DE DESEMPENHO DE FORNECEDOR

Descrição	
Pontuação Inicial	100
Suspensão por tempo indeterminado	zerar
Suspensão por tempo determinado	zerar
Atraso na entrega acima de 60 dias	zerar
Atraso na entrega de 40 a 60 dias	- 20
Não cumprimento do contrato proveniente de cotação eletrônica	- 20
Atraso na entrega de 31 a 45 dias	- 10
Não assinatura na AFM/APS proveniente de cotação eletrônica	- 10
Entrega de produto fora da especificação	- 10
Atraso na entrega de 11 a 30 dias	- 05
Atraso na entrega até 10 dias	- 02
Cotar mais de uma marca na cotação eletrônica	- 02
Cotar preço inexequível ou acima do limite da cotação eletrônica ou preço referencial	- 02
Cumprimento contratual em dia	+ 02
Cumprimento contratual antecipado	+ 05

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

SOLICITAÇÃO CADASTRAL

ETIQUETA

Tipo de habilitação: CRC CRS
Tipo de Solicitação: Inscrição Renovação Alteração de Dados

Uso SAEB

Posto de Atendimento
de Recebimento

Data Nome do Atendente

Assinatura

//

SOLICITO O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL PARA FINS DE HABILITAÇÃO NAS LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM BASE NAS INFORMAÇÕES ABAIXO

Pessoa	CNPJ/CPF	CRC/CRS
<input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Jurídica		
Razão Social		

Nome Fantasia		Telefone (DDD/DDI)	
Logradouro		Fax (DDD/DDI)	
Número	Complemento		Bairro
Cidade	UF	CEP	País
Nome do Contato ou Representante Legal	E-mail		Tel/Fax do Representante (DDD/DDI)
Relação de Documentos Cadastrais ordenados por Habilitação e Jurisdição			

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



Descrição	Número	Data de vencimento
01. Contrato Social ou Estatuto (data da última alteração)		sem vencimento
02. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ		
03. Inscrição na Fazenda Estadual		
04. Inscrição na Fazenda Municipal		
05. Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal		
06. Dívida Ativa da União		
07. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual		
08. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Local da Licitação)		
09. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal		
10. Certidão de Regularidade com o FGTS		
11. Certidão de Regularidade com o INSS		
12. Balanço Patrimonial (identificar pela data do último exercício social)		
13. Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência		
14. Conselho Regional (especificar)		
15. Alvará da Vigilância Sanitária		
16. Autorização do Ministério da Saúde – DOU		
17. Certificado de Regularidade – SSP		
18. Certificado de Segurança – DPF		
19. Alvará/Licença de Funcionamento – Ministério da Justiça		
20. Declaração de Superveniência		
21. Declaração de Empregados		
22. Outros		

Pág. 1/3

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



Informações dos Sócios

—
CASO O ESPAÇO ABAIXO SEJA INSUFICIENTE PARA INFORMAÇÃO DE TODOS OS SÓCIOS,
ANEXAR FOLHA COM ESTES DADOS

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Participação (%)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
Ativo – R\$	Passivo – R\$	
1.0 Circulante	1.0 Passivo Circulante	

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA 

2.0 Realizável a Longo Prazo	2.0 Exigível a Longo Prazo	
3.0 Permanente	3.0 Resultado Exercícios Futuros	
3.1 Investimento	4.0 Patrimônio Líquido	
Ativo Total	Passivo Total	
Data do Balanço Patrimonial	Capital Integralizado – R\$	Receita Operacional Líquida – R\$
//		
Data da Solicitação	Assinatura do Representante Legal da Empresa	
//		
Data da Conferência	Nome do Conferente	Assinatura do Conferente
//		

Pág. 2/3

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO



SERVIÇOS SOLICITADOS

- Inscrição Renovação
- Alteração de Dados

etiqueta



Recebemos da Empresa

—

RAZÃO SOCIAL

a documentação com vistas ao REGISTRO CADASTRAL para a Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Informações Adicionais

- Este protocolo não habilita interessados para participação em licitações promovidas pela Administração Pública Municipal;
- o prazo máximo para atendimento das solicitações é de 03 dias úteis;
- o prazo será contabilizado em dias úteis, condicionadas à regularidade da documentação, caso não haja necessidade de diligência;

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

- após análise, caso os documentos necessitem ser devolvidos, os mesmos serão encaminhados ao posto de atendimento de origem.

Local/Data/ Hora , / / :	Assinatura do Responsável pelo Atendimento
------------------------------------	--

Pág. 3/3



ANEXO III
PLANILHA DESCRITIVA DAS FAMÍLIAS

Razão Social						CNPJ / CPF	CRC / CRS
Família	Fabrica	Distribu	Revend	Serviço	Outros	Marcas Credenciadas	
s	nte	idor	edor	s			

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA 

Data Assinatura do Representante Legal

// _____

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

MODELO

(apresentar em papel timbrado do fornecedor)

Declaro para efeito de Registro Cadastral, informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

MODELO "A" : Empregador Pessoa Jurídica

....., inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de
Identidade nºe do CPF nº....., DECLARA , para
fins do disposto no inciso V, do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433 de 1º de Março de 2005, acrescido
pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz? SIM NÃO

Data

Representante Legal

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



MODELO "B" : Empregador Pessoa Física

....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433 de 1º de Março de 2005, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz? SIM NÃO

Data

Representante Legal

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 014/2021)

Prefeitura Municipal de Serrinha

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 014/2021

A Coordenadoria - Geral de Trânsito e Transporte - CGTT da Prefeitura Municipal de SERRINHA e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna **PRAZO DEFESA**, na tabela abaixo, interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de SERRINHA.

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Valor c/ Desconto	Valo após o vencimento
AAV3687	SH00032533	01/09/2021	15:48:52	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
CNK0905	SH00032550	03/09/2021	09:59:15	15/11/2021	RUA MARIANO RIBEIRO 104	7048 / 1	234,78	293,47
DAK3E34	SH00032519	28/08/2021	17:46:54	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	7633 / 1	234,78	293,47
EMX4C25	SH00032490	21/08/2021	10:38:09	12/11/2021	RUA SIQUEIRA CAMPOS 105	5738 / 0	234,78	293,47
FKO1J31	SH00032356	27/08/2021	11:23:13	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 425	5541 / 1	156,18	195,23
GHS3609	SH00032517	27/08/2021	10:40:25	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JKI5H10	SH00032365	02/09/2021	12:18:26	15/11/2021	RUA MACARIO FERREIRA 385	5738 / 0	234,78	293,47
JLS4445	SH00032528	31/08/2021	10:29:43	15/11/2021	RUA AGENOR DE FREITAS 122	5738 / 0	234,78	293,47
JMQ3637	SH00032357	28/08/2021	09:40:20	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 89	7366 / 2	104,13	130,16
JMS7758	SH00032541	02/09/2021	09:10:17	15/11/2021	RUA CONSELHEIRO DANTAS 353	5738 / 0	234,78	293,47
JNG2D42	SH00032371	03/09/2021	09:53:10	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA9 25	7633 / 1	234,78	293,47
JPY5052	SH00032504	24/08/2021	11:49:10	12/11/2021	RUA CAMPOS FILHO SEM NUMERO	5525 / 0	104,13	130,16
JQU3162	SH00032367	02/09/2021	09:26:56	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 425	7625 / 2	234,78	293,47

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

JRQ8485	SH00032522	28/08/2021	21:23:11	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	7048 / 1	234,78	293,47
JRR4363	SH00032368	02/09/2021	09:27:27	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 425	7625 / 2	234,78	293,47
JRT9439	SH00032359	28/08/2021	08:57:01	15/11/2021	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO 862	7366 / 2	104,13	130,16
JRZ9558	SH00027250	02/09/2021	07:40:12	15/11/2021	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
JSF5384	SH00027247	24/08/2021	09:06:40	12/11/2021	RUA CAMPOS FILHO 179	5738 / 0	234,78	293,47
JSF9482	SH00027249	27/08/2021	12:00:14	15/11/2021	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO SEM NUMERO	6041 / 2	156,18	195,23
JSV5D57	SH00032355	27/08/2021	11:30:54	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 425	7625 / 2	234,78	293,47
LRH7104	SH00032518	28/08/2021	09:03:08	15/11/2021	AVENIDA MANOEL NOVAES 1122	7633 / 2	234,78	293,47
LWD6J41	SH00032501	24/08/2021	10:44:26	12/11/2021	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES SEM NUMERO	5410 / 0	104,13	130,16
MWM1710	SH00032491	21/08/2021	08:56:33	12/11/2021	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES SEM NUMERO	5487 / 0	156,18	195,23
MXB4955	SH00032532	01/09/2021	11:33:02	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 123	5452 / 6	156,18	195,23
NLX4B97	SH00032526	30/08/2021	15:15:32	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
NPZ4F02	SH00032531	01/09/2021	09:49:39	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	5452 / 6	156,18	195,23
NTG3820	SH00032495	23/08/2021	19:07:05	12/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 425	7048 / 1	234,78	293,47
NTK7181	SH00032540	02/09/2021	08:20:08	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 211	7048 / 1	234,78	293,47
NTN7F86	SH00027248	25/08/2021	09:34:19	15/11/2021	TRAVESSA ASTROGILDA GUIMARAES 52	5738 / 0	234,78	293,47
NTQ7J15	SH00032498	23/08/2021	18:12:41	12/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 517	7048 / 1	234,78	293,47
NTT3902	SH00032369	03/09/2021	09:13:44	15/11/2021	AVENIDA ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA 79	7030 / 1	234,78	293,47
NUT0047	SH00032542	03/09/2021	09:58:23	15/11/2021	RUA MARIANO RIBEIRO 153	5460 / 0	104,13	130,16
NYM4606	SH00032360	28/08/2021	09:04:00	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
NZA0A30	SH00032508	25/08/2021	08:47:50	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
NZH0980	SH00032499	23/08/2021	19:33:58	12/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 517	7048 / 1	234,78	293,47
NZI6303	SH00032543	03/09/2021	09:05:31	15/11/2021	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 454	7366 / 2	104,13	130,16
NZP0755	SH00032553	03/09/2021	17:18:59	15/11/2021	PRACA LUIS NOGUEIRA 107	7625 / 1	234,78	293,47
NZP7016	SH00032494	23/08/2021	12:47:36	12/11/2021	AVENIDA DOUTOR LAURO MOTA 354	5460 / 0	104,13	130,16
NZU9152	SH00032552	03/09/2021	10:30:12	15/11/2021	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 279	6041 / 1	156,18	195,23

OCQ2191	SH00032546	03/09/2021	10:08:11	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 25	7366 / 2	104,13	130,16
OHD1412	SH00032521	28/08/2021	21:21:21	15/11/2021	RUA MANOEL CHILENO SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
OKX5893	SH00032487	21/08/2021	16:12:15	12/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	7366 / 2	104,13	130,16
OKZ9216	SH00032506	25/08/2021	08:08:14	15/11/2021	AVENIDA CARLOS DE FREITAS MOTA 161	7633 / 1	234,78	293,47
OLA4157	SH00032366	02/09/2021	12:29:54	15/11/2021	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 259	7048 / 1	234,78	293,47
OLE0D38	SH00032493	22/08/2021	18:56:22	12/11/2021	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 275	5851 / 1	104,13	130,16
OLG2996	SH00032486	21/08/2021	16:19:56	12/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	7048 / 1	234,78	293,47
OUI1988	SH00032515	27/08/2021	16:20:55	15/11/2021	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 185	7048 / 1	234,78	293,47
OUM7B87	SH00032535	02/09/2021	12:36:07	15/11/2021	AVENIDA CARLOS DE FREITAS MOTA 221	5720 / 0	156,18	195,23
OUP4422	SH00032530	31/08/2021	14:40:50	15/11/2021	AVENIDA MANOEL NOVAES 428	5738 / 0	234,78	293,47
OUP5553	SH00032525	30/08/2021	15:16:24	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
OVA7150	SH00032364	02/09/2021	09:49:48	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	5452 / 6	156,18	195,23
OVD2159	SH00032361	28/08/2021	12:33:15	15/11/2021	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
OZD4A95	SH00032539	02/09/2021	07:58:46	15/11/2021	RUA PEDRO THIAGO 71	5738 / 0	234,78	293,47
OZH4887	SH00032363	02/09/2021	09:26:00	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 425	7625 / 1	234,78	293,47
OZU5134	SH00032358	28/08/2021	10:08:47	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 559	7048 / 1	234,78	293,47
OZU5134	SH00032510	25/08/2021	10:43:29	15/11/2021	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 203	7048 / 1	234,78	293,47
OZV2520	SH00032502	24/08/2021	09:10:02	12/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
OZV2520	SH00032348	24/08/2021	10:44:25	12/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 123	5452 / 6	156,18	195,23
OZV2520	SH00032349	24/08/2021	10:54:46	12/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 123	5452 / 6	156,18	195,23
PJB8A68	SH00032534	01/09/2021	15:49:03	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 123	5452 / 6	156,18	195,23
PJC0583	SH00032488	21/08/2021	10:02:04	12/11/2021	RUA PEDRO THIAGO SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
PJL0803	SH00032496	23/08/2021	15:16:26	12/11/2021	RUA MACARIO FERREIRA 435A	5738 / 0	234,78	293,47
PJL3G15	SH00032353	27/08/2021	11:23:12	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
PJL3G15	SH00032354	24/08/2021	11:23:23	12/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
PJU3H08	SH00032551	03/09/2021	19:07:30	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	7048 / 1	234,78	293,47
PJZ3215	SH00032374	03/09/2021	10:03:05	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 25	7633 / 1	234,78	293,47
PJZ3215	SH00032523	30/08/2021	18:19:45	15/11/2021	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	7366 / 2	104,13	130,16

49								
PKE8682	SH00032529	31/08/2021	12:02:02	15/11/2021	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 363	7048 / 1	234,78	293,47
PKJ6G56	SH00032538	02/09/2021	14:24:53	15/11/2021	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO SEM NUMERO	6041 / 2	156,18	195,23
PKM0402	SH00032497	23/08/2021	10:12:27	12/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
PKM0776	SH00032511	25/08/2021	10:38:10	15/11/2021	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 138	7366 / 2	104,13	130,16
PKM3881	SH00032351	24/08/2021	11:10:37	12/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 123	5452 / 6	156,18	195,23
PKP2431	SH00032362	30/08/2021	15:06:28	15/11/2021	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 831	7048 / 1	234,78	293,47
PKU1334	SH00032548	03/09/2021	17:30:09	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 155	7048 / 1	234,78	293,47
PKW7336	SH00032505	24/08/2021	10:06:54	12/11/2021	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
PLB0407	SH00032524	30/08/2021	18:21:21	15/11/2021	RUA MACARIO FERREIRA 398	5738 / 0	234,78	293,47
PLE2141	SH00032500	24/08/2021	10:42:18	12/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 337	5541 / 2	156,18	195,23
PLL5J74	SH00032549	03/09/2021	08:23:29	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 155	7048 / 1	234,78	293,47
PLN0H37	SH00032527	30/08/2021	16:08:29	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
PLQ9I26	SH00032503	24/08/2021	17:54:10	12/11/2021	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 363	7625 / 1	234,78	293,47
PLT5G87	SH00032537	02/09/2021	14:25:15	15/11/2021	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
PLU3G37	SH00032346	21/08/2021	10:17:47	12/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 145	5541 / 2	156,18	195,23
PLZ2E20	SH00032547	03/09/2021	10:13:45	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 25	7048 / 1	234,78	293,47
PNL1E04	SH00032350	24/08/2021	10:54:16	12/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 123	5452 / 6	156,18	195,23
QTY1J77	SH00032536	02/09/2021	14:12:29	15/11/2021	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 285	7048 / 1	234,78	293,47
RCU2G98	SH00032509	25/08/2021	09:06:46	15/11/2021	AVENIDA ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA 69	7366 / 2	104,13	130,16
RCX6B47	SH00032373	03/09/2021	10:19:27	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 123	5452 / 6	156,18	195,23
RDC3J00	SH00032372	03/09/2021	12:05:23	15/11/2021	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 363	7625 / 1	234,78	293,47
RDC5G34	SH00032347	21/08/2021	10:40:44	12/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
RDE8J25	SH00032544	03/09/2021	09:46:07	15/11/2021	PRACA LUIZ NOGUEIRA 25	7366 / 2	104,13	130,16

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5851 / 1	Deixar de deslocar c/antecedência veíc p/ faixa mais à esquerda qdo for manobrar
6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

SERRINHA 7 de Outubro de 2021

CICIANE SANTOS OLIVEIRA SOUZA
Autoridade Municipal de Trânsito